

EDITAL

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEDE DO FÓRUM FLORESTAL DA BAHIA PARA O PERÍODO DE 2025 A 2027

A Secretaria Executiva do Fórum Florestal da Bahia, no uso de suas atribuições, lança o presente edital para contratação de Instituição Sede para gerir os recursos financeiros do FFBA durante o período de 2025 a 2027, conforme segue abaixo.

1. OBJETO

Consiste em Instituição Sede a entidade membro efetivo do Fórum Florestal eleita em plenária para gerir e administrar financeiramente os recursos advindos do Fórum Florestal da Bahia.

2. ESCOPO

2.1. A Instituição Sede será contratada por meio de edital e escolhida em maioria simples dos membros efetivos ativos presentes em plenária. Conforme o artigo 6º do Regimento Interno do FFBA, para serem reconhecidas como **membros ativos**, instituições e empresas devem ter participação comprovada em pelo menos 3 de um total de 4 reuniões realizadas no último ano.

2.2. No ato da inscrição, as instituições candidatas deverão apresentar:

I. Certidões negativas:

a) Certidão de débitos federais, estaduais e municipais;

b) Certidão negativa FGTS;

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas .

II. Declaração de projetos realizados nos últimos 5 anos, acompanhada da respectiva certidão negativa de débitos.

III. Apresentar infraestrutura da organização ;

IV. Nome e qualificação da equipe técnica;

V. Comprovante de conhecimento técnico administrativo/contábil;

VI. Portfólio das atividades anteriores de controle orçamentário;

VII. Mais de 2 anos de participação em plenária do Fórum Florestal da Bahia;

VIII. Carta compromisso de apresentação mensal até o 5º dia útil de cada mês, por via eletrônica, da planilha de gastos e apresentação anual em plenária;

IX. Carta compromisso de responsabilidade pela inconsistência contábil.

2.3. O processo seletivo se iniciará com uma avaliação prévia dos candidatos inscritos por meio de comissão paritária, definida aqui como Grupo de Acompanhamento. O Grupo de Acompanhamento deverá selecionar até 2 candidatos, que deverão realizar apresentação à plenária, para posterior apreciação e decisão. Em caso de empate, a preferência será dada para a OSC que ainda não foi Instituição Sede.

2.4. As instituições pré-selecionadas deverão apresentar seus respectivos currículos à plenária do Fórum Florestal. A eleição se dará por meio de voto secreto e a decisão por maioria simples dos votos dos membros efetivos presentes em plenária.

2.5. A contratação da Instituição Sede terá a periodicidade de dois anos, não podendo ser renovada para o período subsequente.

2.6. É de responsabilidade da Instituição Sede a manutenção financeira de banco de dados virtual, e-mails institucionais e documentos.

2.7. Para este Edital, foi deliberado na 89ª Plenária, o Grupo de Acompanhamento será composto pelo Conselho Consultivo do FFBA, representado pelos seguintes membros: Deivid Santos (Suzano), Erica Munaro (FFBA) Joney Fernandes (FANOVI), Marcia Marcial (FFBA), Oscar Artaza (Instituição Sede/Instituto Ciclos), Rozilene Lemos (ASCOMBAVE), Thiago Rizzo (2 Tree) e Virginia Camargos(Veracel).

2.8. Os demais detalhes de atuação seguem de acordo com o [Regimento Interno](#) vigente do Fórum Florestal da Bahia.

3. DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Os interessados deverão apresentar uma Declaração de Interesse, acompanhada dos documentos e informações listados no item 2.2 deste edital, que deve ser encaminhada ao endereço de e-mail: **forumflorestalbahia@gmail.com**, com cópia para **apoioadmfflorestal@gmail.com**, explanando o interesse em participar da concorrência e o aceite aos termos e condições dispostos neste edital.

4. VALIDADE DAS DECLARAÇÕES

A validade deverá estar claramente indicada na Declaração de Interesse, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de envio.

5. PRAZOS

5.1. As declarações deverão ser encaminhadas até as 23:59 horas do dia **08 de novembro de 2024**, por meio de mensagem eletrônica para o endereço de e-mail indicado no item 3.

5.2. A apresentação de até 2 instituições finalistas acontecerá na reunião ordinária do FFBA, que será realizada nos **dias 27 e 28 de novembro de 2024**, em Porto Seguro.

5.3. A contratação do serviço será feita até o dia **15 de fevereiro de 2025**.

5.4. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos, contados a partir de **março de 2025**.

5.5. A instituição vencedora deverá apresentar documentação e comprovantes de regularidade operacional, fiscal e jurídica, sob pena de ser desclassificada em função do não atendimento aos requisitos legais pertinentes:

- CNPJ, estatuto social e últimas alterações registradas;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão de Distribuição de Ações Estaduais e Federais.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. A instituição contratada deverá atender à legislação de saúde e segurança ocupacional.

6.2. A Plenária do Fórum Florestal da Bahia é soberana para deliberar sobre omissões e casos não previstos neste edital.